

FACULDADE UNIÃO CULTURAL DO ESTADO DA SÃO PAULO (UCESP)

Edital

PROCESSO SELETIVO PARA 2020

A Direção da **FACULDADE UNIÃO CULTURAL DO ESTADO DA SÃO PAULO**, na forma do que dispõem a Lei 9.394/96 e Portarias nº 2941/2001 e nº 468/2017, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, conforme as instruções contidas neste Edital, destinado ao preenchimento de: cento e dez vagas do **Curso de Graduação em Administração - Bacharelado** (de acordo com a Portaria Nº 04/2009, D.O.U. de 07/01/2009); cem vagas do **Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura** (de acordo com a Portaria Nº 523/2007, D.O.U. de 14/07/2007); duzentas vagas do **Curso de Graduação em Teologia - Bacharelado** (de acordo com a Portaria Nº 536/2014, D.O.U. de 26/08/2014); E cento e sessenta vagas do **Curso de Graduação em Engenharia Civil** (de acordo com a Portaria Nº 1095 de 24/2017, D.O.U. de 25 de outubro de 2017)

1- DA INSCRIÇÃO, LOCAL, PERÍODO DE INSCRIÇÃO, HORÁRIO DE ATENDIMENTO, VALOR DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.

1.1 LOCAL PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Secretaria da Instituição na Rodovia Caram Rezek (prolongamento da Av. Marcílio Dias), KM 1.35, Araçatuba/SP.

1.2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas de segunda feira à sexta feira, no período de 02 de setembro a 18 de outubro de 2019.

As inscrições para processo seletivo agendado ficarão a critério da Secretaria da Faculdade e do candidato durante todo o período das inscrições regulares.

1.3 HORÁRIO DE ATENDIMENTO

A Secretaria estará aberta de segunda à quinta-feira das 8h às 17h30 e das 18h30 às 22h e na sexta-feira das 8h às 17h30.

1.4 VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais). Caso o candidato seja aprovado, mas não faça a matrícula, o valor da inscrição não será devolvido.

1.5 DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão realizadas em requerimento próprio da IES, preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- RG original;
- Cópia do Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM (verificar item 5).

No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pelo curso e turno desejado.

Obs.: Ao inscrever-se, o candidato reconhecerá e aceitará todas as condições previstas neste Edital.

2- DOS CURSOS, DAS VAGAS, DA DURAÇÃO DO CURSO, DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO,

2.1- CURSOS

- **Administração - Bacharelado**
- **Engenharia Civil - Bacharelado**
- **Pedagogia - Licenciatura.**

De acordo com a Resolução Nº 01/2006, "O curso de Pedagogia destina-se a formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos".

- **Teologia - Bacharelado.**

Todo candidato deve estar ciente de que o curso de Teologia da UCESP segue uma orientação bíblica e a tradição judaico/cristã reformada.

2.2- VAGAS

- cento e dez (110) vagas totais para o curso de Administração: noturno.
- cem (100) vagas totais para o curso de Pedagogia: noturno e diurno.
- duzentas (200) vagas totais para o curso de Teologia: noturno e diurno.
- cento e sessenta (160) vagas totais para o curso de Engenharia Civil: noturno e diurno

2.3- DURAÇÃO DOS CURSOS

- O curso de Pedagogia tem a duração de 08 (oito) semestres.
- O curso de Administração tem a duração de 08 (oito) semestres.
- O curso de Teologia tem a duração de 08 (oito) semestres.
- O curso de Engenharia Civil tem a duração de 10 (dez) semestres.

2.4- LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Os cursos funcionarão na Sede da Faculdade UCESP à Rodovia Caran Rezek (prolongamento da Av. Marcílio Dias), KM 1.35, Araçatuba/SP.

3- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade deste processo seletivo se estende até o final do período de matrícula.

4- DA PROVA, DA DOCUMENTAÇÃO, DA REALIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CONSTITUIÇÃO DA PROVA, DA NOTA, DA DATA E HORÁRIO, DA REVISÃO DA PROVA.

4.1 DOCUMENTAÇÃO

No dia da prova, os candidatos deverão identificar-se por meio de apresentação da Cédula de Identidade original ou de outro documento oficial com foto e comprovante de inscrição do Processo.

4.2 REALIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A prova será realizada em um único dia.

4.3 CONSTITUIÇÃO DA PROVA

A prova é constituída de duas partes: uma composta por questões objetivas e a outra por uma redação.

4.3.1 Prova Objetiva

4.3.1.1 Valor da Prova Objetiva

A Prova Objetiva vale dez (10) pontos.

4.3.1.2 Composição da Prova Objetiva

Compõe a parte objetiva trinta (30) questões de múltipla escolha que contemplarão conhecimentos referentes à seguintes disciplinas:

- LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA — 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 0,4 (quatro décimos) cada questão;
- MATEMÁTICA – 05 (cinco) questões múltipla escolha, valendo 0,3 (três décimos) cada questão;
- CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS – 5 (cinco) questões de múltipla escolha, valendo 0,3 (três décimos) cada questão;
- HISTÓRIA e GEOGRAFIA – 5 (cinco) questões múltipla escolha, valendo 0,3 (dois décimos) cada questão;
- ATUALIDADES – 5 (cinco) questões múltipla escolha, valendo 0,3 (três décimos) cada questão;

4.3.2 REDAÇÃO

4.3.2.1 Valor da Redação

A Redação vale 10,0 (dez) pontos.

O valor mínimo para aprovação nesta parte será cinco (5,0) pontos.

4.3.2.2 Pontos a serem analisadas na Redação:

- a sequencialidade de ideias;
- a clareza de ideias;
- o domínio do padrão culto da Língua Portuguesa;
- a coerência na interpretação de texto;
- o distanciamento do senso comum;
- a criatividade;
- a habilidade argumentativa.

4.4 DA NOTA

A nota da prova é resultado do seguinte critério: nota da prova objetiva somada à nota da redação dividida por dois.

4.5 DATA E HORÁRIO DA PROVA

As provas do processo seletivo serão realizadas no domingo, dia 20 de outubro de 2019, das 14h às 17h.

Para a realização das provas, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos.

4.6 DA REVISÃO

Não haverá revisão de nenhuma das partes da prova.

5- DA UTILIZAÇÃO DE RESULTADO DO ENEM

O candidato poderá substituir a prova do vestibular pelo resultado obtido no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, observados os critérios estabelecidos no presente Edital e na Portaria nº 468, de 3 de abril de 2017. Nesta hipótese, o candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição do Vestibular, deverá indicar seu número e data de inscrição no ENEM e anexar à inscrição o Boletim do Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio, optando pelo resultado obtido no ENEM em **apenas um** dos anos - 2016 ou 2017 ou 2018.

A nota do Exame Nacional do Ensino Médio deve ser maior ou igual a 200 e não ter zerado a redação.

6- DO DESEMPATE DE NOTAS

Em caso de empate, terão preferência os candidatos que obtiverem maior número de pontos, respectivamente em Redação, Língua Portuguesa e Matemática.

7- DA DESCLASSIFICAÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 DESCLASSIFICAÇÃO

SERÁ DESCLASSIFICADO o candidato que deixar de comparecer à prova, apresentar resultado nulo em qualquer uma delas, nota inferior a cinco (5) na Redação ou que usar de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

7.2 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos candidatos apresentará as notas dos candidatos em ordem decrescente.

8- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado do Processo Seletivo, com a listagem dos candidatos, será divulgado por ordem de classificação, na Secretaria da Instituição, a partir do dia 23 de outubro de 2019.

9- DO PERÍODO DE MATRÍCULA

O candidato classificado no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período que se estende **de 23 de outubro a 06 de novembro de 2019.**

10- DA SEGUNDA CHAMADA E DO PERÍODO DE MATRÍCULA

10.1 DA SEGUNDA CHAMADA

Os candidatos convocados em SEGUNDA CHAMADA serão listados, nominalmente, em edital afixado no hall da Secretaria e via internet pelo site www.ucesp.edu.br no dia 07 de novembro de 2019, segundo a ordem de classificação.

10.2 DO PERÍODO DE MATRÍCULA

Os candidatos em segunda chamada deverão efetuar sua matrícula no período de 08 de novembro a 14 de novembro de 2019.

11- DA FORMAÇÃO DA TURMA

A FACULDADE UNIÃO CULTURAL DO ESTADO DA SÃO PAULO se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 30 (trinta) alunos matriculados.

Para o preenchimento das vagas, a Faculdade poderá abrir novo processo seletivo em data conveniente, em caráter especial, devidamente divulgado com antecedência de 15 dias pelo site www.ucesp.edu.br.

12- DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais, com cópias:

I- Requerimento de matrícula fornecido pela secretaria;

II- Duas cópias do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou duas cópias do diploma de curso Técnico ou Superior devidamente registrado;

III- Duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

IV- Duas cópias do RG;

V- Duas cópias do CPF;

VI- Duas cópias da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;

VII- Duas cópias do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

VIII- Duas cópias do Certificado Militar;

IX- Uma foto 3x4 recente.

X- A equivalência de cursos, para efeito de certificação de conclusão de Ensino Médio ou Supletivo, deverá ser declarada em data anterior à inscrição ao Concurso Vestibular, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação ou órgão competente.

13- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A FACULDADE UNIÃO CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO poderá realizar um segundo Processo Seletivo, caso não sejam preenchidas todas as vagas, após a chamada de todos os aprovados, ou aceitar matrícula de candidatos portadores de título de curso superior de áreas afins.

A FACULDADE UNIÃO CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO poderá utilizar vagas remanescentes de anos anteriores dentro do ciclo de um curso, caso sejam preenchidas todas as vagas ofertadas neste Edital.

14- DAS BOLSAS DE ESTUDOS

O candidato ao Programa de Bolsa de Estudos, deverá, de acordo com a [PORTARIA UCESP DIR 01/2019](#) apresentar na secretaria acadêmica, no dia 23 e 24 de dezembro 2019, o comprovante de pagamento da matrícula e toda documentação necessária.

O resultado do Programa de Bolsa de Estudos será divulgado no dia 15 de janeiro de 2019.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I- Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

II- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

III- A inscrição do candidato implica a aceitação deste Edital em todos os termos.

IV- Serão nulas de pleno direito as classificações no Processo Seletivo e as matrículas de candidatos, caso a inscrição tenha sido feita com a inobservância da legislação em vigor e dos termos deste edital.

Araçatuba, 29 de agosto de 2019.

Prof. Valmir Leonardo dos Santos
Diretor Geral
RG. 18.714.845-4 SSPSP